



## LEI Nº 2501/2023

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro por meio de formalização de Termo de Fomento junto a Associação do Transporte Estudantil de Arambaré - TRANSPORTAR, a fim de atender a finalidade específica.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Arambaré autorizado a conceder auxílio financeiro por meio de formalização de Termo de Fomento junto a ASSOCIAÇÃO DO TRANSPORTE ESTUDANTIL DE ARAMBARÉ- TRANSPORTAR, a fim de atender a finalidade específica.

Art. 2º A contribuição total será de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais) equivalente a 85% do turno da manhã e noite e o repasse será dividido em 10 parcelas de R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais) à contar do mês de março destinada a coordenação e oferta de transporte escolar para alunos que necessitem estudar no Município de Camaquã, nos turnos da manhã e noite.

Art. 3º A entidade beneficiada deverá encaminhar a prestação de contas no prazo de 45 dias a contar da data de cada repasse.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei, correrão por conta da seguinte rubrica:

2069- Manutenção do Transporte Escolar.

335041020000- Contribuições de caráter Assistencial, Cultural e Educacional (928).....R\$ 95.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 15 março de 2023.

**JARDEL MAGALHÃES CARDOSO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Ana Paula Serrati Lemes  
Secretaria da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



GABINETE  
DO  
PREFEITO